



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.688, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019



**PUBLICADO NO MURAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO 05/11/2019

*Wesley De Santi de Melo*

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE REPASSE FINANCEIRO À CASA DO MENOR ROSA DA MATTA, NO VALOR DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), AO CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.625, DE 26 DE MARÇO DE 2019, ALÍNEA 'D', § 1º, ART. 1º.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) à Casa do Menor Rosa da Matta, ao repasse consignado na alínea 'd', § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.625, de 26 de março de 2019, recursos oriundos do FUNDEB.

**Parágrafo único.** O valor mencionado no *caput* deste artigo será pago em duas parcelas mensais e iguais no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) cada uma, nos meses de novembro e dezembro do ano em curso, por meio de Termo Aditivo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de novembro de 2019.

*Wesley De Santi de Melo*  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito

**RECEBI**

DIA: 07/11/19

HORAS: 09:13

*D. Oliveira*